



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada visando aquisição de 01 (um) veículo ano 2020 0 Km, na cor branca para atender as necessidades da casa de passagem animal localizada no povoado Estreito.

1.0 - OBJETIVO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão contratação de empresa especializada visando aquisição de 01 (um) veículos ano 2020 0 Km, na cor branca para atender as necessidades da casa de passagem animal localizada no povoado Estreito.

2.0 - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

O fornecimento deverá ser efetuado, obrigatoriamente, na forma abaixo:

2.1 - DA GARANTIA

2.1.1 - O prazo de garantia do objeto, não poderá ser inferior a 1 (um) ano contado da data de emissão do termo de recebimento definitivo dos veículos (aceite).

2.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

2.1.3 - A assistência técnica deverá ser realizada no estado de SERGIPE.

2.1.4- As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

2.1.5 - O veículo que, no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento, definitivo do veículo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

2.2. DA ENTREGA DO OBJETO

2.2.1 - Local de entrega:

O veículo deverá ser entregue no seguinte endereço: Praça Fausto Cardoso, 12, centro/Itabaiana.

2.2.2 - A entrega do veículo deverá preceder de horário previamente agendado com o Chefe do Setor deste município.

2.2.3 - Prazo máximo de entrega do veículo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da solicitação, emitida em nome do município de Itabaiana Sergipe - CNPJ nº.13.104.740/0001-10

2.2.4 - O veículo deverá ser entregue, com as taxas de Emplacamento, Licenciamento e Seguro Obrigatório – DPVAT pagos, com os Certificados de Registro e Licenciamento do Veículo (CRV/CRLV) e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais, e quaisquer outras despesas que



incidam ou venham a incidir no preço proposto. Também deverão ser emplacedados na respectiva cidade de entrega sem qualquer ônus adicional para o município.

2.3. DO EMPLACAMENTO DOS VEÍCULOS

2.3.1 - O veículo deverá ser entregue já emplacedado em nome do município, no local conforme item 2, subitem.

2.3.2 - Devidamente registrados no DETRAN da cidade de entrega.

2.3.3 - Qualquer despesa com o emplacedamento dos veículos será responsabilidade da Contratada.

2.3.4 - O fornecimento, objeto do Contrato, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual. Ao contrário, exaurido o limite quantitativo antes do encerramento do prazo contratual, a Administração poderá acrescer o objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, §1º da Lei nº. 8.666/93.

2.3.5 - O prazo de entrega do veículo será pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato.

3- PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	UND.	QTD.	v. Unit.
1.	Veículo tipo Furgão, transporte de equipe (duas pessoas), 0 Km, com as seguintes características e especificação: ano/modelo 2020, tipo de combustível bicomustível, capacidade do tanque de combustível mínima de 48 (quarenta e oito litros) 2 (duas) portas, ar condicionado, trio elétrico (travas vidro e alarme), freios ABS, airbag duplo, câmbio manual, motorização 1.0 a 1.8, com potência não inferior a 73 cavalos, tipo de direção hidráulica/elétrica, na cor branca, distância entre eixos mínima de 2.370mm. acompanhado de todos os equipamentos não especificados e exigidos pelo CONTRAN tipo: Cinto de Segurança: cintos laterais dianteiro de 3 pontos, Tipo Retrovisores: interno central, e externos dos lados direito e esquerdo.	Und	1	83.890,00

4- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os custos englobarão todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários;
- A CONTRATADA deverá executar a entrega dos materiais descritos no presente Projeto e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato;



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência da garantia dada, estipulada na proposta da Contratada;
- Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração ou delito, seja qual for, quando praticado por empregado seu e relacionado à entrega dos materiais junto ao Município, sobretudo quando envolver o nome e ou a imagem deste ou de qualquer de seus servidores ou autoridades usuárias;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem ao presente Contrato, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

5- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.

6- DISPOSIÇÕES GERAIS

- I) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer débito referente à eventual irregularidade, inadimplência ou penalidade;
- II) Os preços dos materiais, objeto do Contrato, permanecerão irremovíveis durante a vigência contratual.
- III) O objeto desta licitação poderá ser acrescido ou subtraído, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, mantidas as demais condições iniciais, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pela Prefeitura;

Itabaiana/SE, 18 de setembro de 2020.

Michéline Cristina Silva Mota
Michéline Cristina Silva Mota
Coordenadora da Casa de Passagem